BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI N.º 174 15/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 50 (CINQUENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
DETERMINAÇÃO DE S	<u>SERVIÇO</u>		
DTS CMN 12 2022	DTS GGT 1 2022	DTC DCE DUCE 2022	

 DTS CMN 12 2022
 DTS GGT 1 2022
 DTS RGE RHS 5 2022

 DTS CMN 13 2022
 DTS IME 6 2022
 DTS STT 3 2022

 DTS CMO 9 2022
 DTS MGE 8 2022
 DTS VCX 20 2022

DTS EGF 11 2022 DTS MOT 17 2022 DTS EGH 16 2022 DTS PPGCAPS 16 2022

SEÇÃO II

EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 9 2022 (RESULTADO)

EDITAL PROFMAT 1 2022 (MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE 2023)

EDITAL TCE 1 2022 (ADITAMENTO Nº1)

EDITAL TCE 3 2022 (ADITAMENTO Nº1)

EDITAL TCE 5 2022 (ADITAMENTO №1)

EDITAL TCE 7 2022 (ADITAMENTO Nº1)

EDITAL VMT VEI 17 2022 (MONITORIA)

SEÇÃO IV

PORTARIA

PORTARIA 1.320 2022 PORTARIA 1.498 2022
PORTARIA 1.443 2022 PORTARIA 1.507 2022
PORTARIA 1.444 2022 PORTARIA 1.510 2022
PORTARIA 1.445 2022 PORTARIA 1.511 2022
PORTARIA 1.447 2022 PORTARIA 68.431 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 70 2022 RDD DACQ CPD PROGEPE 71 2022

> MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CMN/UFF, Nº 12 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar a Comissão Organizadora Local de Monitoria 2022 da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

- I Designar as docentes abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora Local de Monitoria 2022 da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, conforme EDITAL PROGRAD UFF 08 2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022:
 - Grazielle Vilas Bôas Huguenin (SIAPE 1356151) presidente da Comissão
 - Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322)

PROF.ª WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ - SIAPE 308318

Diretora da Faculdade de Nutrição

#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF № 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Designar o Coordenador e Vice-Coordenador do Laboratório de Biologia Celular e Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

– Designar os servidores da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para
 Coordenar o Laboratório de Biologia Celular e Nutrição (LABCEN)

Coordenador: professor Dr. Anderson Junguer Teodoro - SIAPE 1809309

Vice-coordenadora: professora Dra Mariana Sarto Figueiredo - SIAPE 2549484

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ Diretora de Unidade ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 9, de 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de membros para compor comissão eleitoral visando consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação - Especialização em Prótese Dentária da Faculdade de Odontologia, para o quadriênio 2022 – 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Designar os docentes Rita de Cássia Martins Moraes, matrícula Siape n.º 2009063, Laila Zarranz, matrícula Siape n.º 3616041 e Wayne José Batista Cordeiro, matrícula Siape n.º 3739678 como membros titulares, e o docente Carlos Roberto Teixeira Rodrigues, matrícula Siape n.º 3258528 como membro suplente, para compor comissão eleitoral visando consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Especialização em Prótese Dentária da Faculdade de Odontologia, para o quadriênio 2022 2026.
- II A presidência caberá à professora Rita de Cássia Martins Moraes.
- III Esta designação não corresponde à função gratificada.
- IV Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF № 11, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Comissão Organizadora Local IF da XXIV Semana de monitoria da UFF

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar a Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de monitoria da UFF, composta pelos seguintes docentes:

Stéphane Serge Yves Jérôme SIAPE 2549610 (Presidente)

Daniel Jost Brod SIAPE 3045460

Djalma Rosa Mendes Junior SIAPE 1916476

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DANIEL STARIOLO
Vice Diretor do Instituto de Física
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF № 16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica a composição da Comissão Organizadora da XXIV Semana de

Monitoria.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, DA UFF, no uso das

suas atribuições, RESOLVE:

Ι. Retificar a composição da Comissão Organizadora da XXIV Semana de Monitoria,

publicada na DTS nº15

Onde se lê:

II. Indicar os docentes, Danilo Sales do Nascimento França (Siape 3260217), Brand

Arenari (Siape 2058957), Renata de Sá Gonçalves (Siape 1661325), Bernardo Barros

Oliveira (Siape 1172835), sob presidência do primeiro, para comporem comissão

eleitoral local para compor a Comissão Organizadora da XXIV Semana de Monitoria.

Leia-se:

III. Indicar os docentes, Renata de Sá Gonçalves (Siape 1661325), Danilo Sales do

Nascimento França (Siape 3260217), Brand Arenari (Siape 2058957),, Bernardo

Barros Oliveira (Siape 1172835), sob presidência do primeiro, para comporem

comissão eleitoral local para compor a Comissão Organizadora da XXIV Semana de

Monitoria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO MAT.SIAPE 1463418 Diretora do ICHF

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT/UFF № 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Designar as Bancas dos Exames de Proficiência de 2022/2 em cursos de graduação do IME da UFF (Niterói).

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os seguintes professores para composição das bancas dos Exames de Proficiência dos alunos ingressantes nos cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Matemática da UFF (Niterói) no semestre letivo de 2022/2:

GAN00189 - LÓGICA, NÚMEROS E FUNÇÕES

Cristhabel Janeth Casanova Vasquez - SIAPE 2993265 Jorge Petrucio Viana - SIAPE 0310901 Vitor Balestro Dias da Silva - SIAPE 1191895

GGM00042 - GEOMETRIA ANALÍTICA

Andrea Gomes Guimaraes - SIAPE 2210316 Cristhabel Janeth Casanova Vasquez - SIAPE 2993265 Viviana Lorena Vargas Grajales - SIAPE 32108583

GMA00019 - CÁLCULO I-A

Cristiane Ramos Ribeiro Argento - SIAPE 0311552 Magda Kimico Kaibara - SIAPE 1741123 Leonardo Tadeu Silvares Martins - SIAPE 3517183

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática – Niterói # # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF № 6, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Organizadora Local de Monitoria, do Instituto de Matemática e Estatística.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar a Comissão Organizadora Local de Monitoria, do Instituto de Matemática e Estatística, encarregada de viabilizar a realização do evento, no período de 17 a 21 de outubro, de forma a garantir a apresentação e avaliação de todos os relatos inscritos na XXIV Semana de Monitoria desta Universidade.
- II. Designar os docentes abaixo para compor a referida comissão, sob a presidência do Prof. Anderson Mayrink da Cunha:

NOME	CARGO/ DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1 - Presidente: Anderson Mayrink da Cunha	DOCENTE - GGM	MAT: 1818835
2 - Titular: Mariana Albi de Oliveira Souza	DOCENTE - GET	SIAPE: 1809003
3 - Titular: Taísa Lopes Martins	DOCENTE - GAN	MAT: 3156096
4 - Titular: Artem Raibekas	DOCENTE - GMA	MAT: 1963794

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA Diretor do Instituto de Matemática e Estatística SIAPE 311382 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF № 8 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de novos membros para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Designar as docentes abaixo do Departamento de Fundamentos de Enfermagem (MFE) como membros permanentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem, para substituição da docente Miriam Marinho Chrizostimo, matrícula SIAPE 63075317:
- Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira, SIAPE nº0311364;
- Liliane Belz dos Reis, SIAPE nº0311545.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

THALITA GOMES DO CARMO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
########

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF N.º 17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de componentes para Banca de monitoria do MOT, destinada a XXIV Semana de Monitoria de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Monitoria do Departamento de Odontotécnica, destinada a XXIV Semana de Monitoria de 2022.

Profa. Mariana Rocha Nadaes - SIAPE 1890755 (presidente)
Profa. Suelen Cristina Sartoretto Lorenzi - SIAPE 3259114 (membro titular)
Profa. Ana Carolina de Carvalho Maciel - SIAPE 0311133 (membro titular)
Prof. Anderson Janã Rosa - SIAPE 3168216 (membro suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF №16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Designar para membros titulares do Colegiado do PPG-CAPS, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024, os docentes, SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, BRUNO KAUFMANN ROBBS, SIAPE 2079605, DÉBORA OMENA FUTURO, SIAPE 1352177, GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138, SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729, THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703, e os discentes LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ (mestrado), matrícula M063.122.001, e JORGE DA SILVA PINHO JUNIOR (doutorado), matrícula D044.121.004. Para membros suplentes foram designados as docentes ESTELA MARIS FREITAS MURI, SIAPE 1478461, SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467, e SILVANA VIANNA RODRIGUES, SIAPE 306948.

 II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

III – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. SELMA RIBEIRO DE PAIVA SIAPE 1478582 Coordenadora do PPG-CAPS ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF № 5, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa docentes para composição da banca para o processo de seleção de monitores para o projeto de monitoria da Coordenação do Curso de Enfermagem de Rio das Ostras.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os docentes BRUNO FELIX PATRICIO, matrícula SIAPE nº 2767472, FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL, matrícula SIAPE nº 1775480 como titulares, e YONARA CRISTIANE RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2083417 como suplente, para comporem a banca de seleção de monitores para o projeto RGEA0001 - Inovações no processo de ensino aprendizado em Pesquisa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/UFF №. 3, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de novos membros para a Comissão de Avaliação Docentes: Progressões Funcionais, Estágio Probatório e RADs.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

I. **Designar** para Comissão de Avaliação Docentes: Progressões Funcionais, Estágio Probatório e RADs do Departamento de Turismo, os professores associados:

Adonai Teles de Siqueira e Sousa - SIAPE: 2508981 (Presidente); Marcello de Barros Tomé Machado - SIAPE: 2504451; Verônica Feder Mayer - SIAPE: 1548183 Karla Estelita Godoy - SIAPE 1524481 - (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá a validade de dois anos.

PROF. D. SC. FÁBIA TRENTIN

Chefe do Departamento de Turismo da UFF

#######

ANO LVI - N.º 174

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF № 20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Designação da Coordenação de Iniciação Científica do ICEx (VCX).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

- I TORNAR SEM EFEITO a DTS VCX/UFF № 19, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
- II DESIGNAR o docente GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE, SIAPE 2722955 como Coordenador de Iniciação Científica do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.
- III Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS Diretor do Instituto de Ciências Exatas ######

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CASQ Nº 09/2022

A Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. PUBLICAR A LISTAGEM DOS SERVIDORES SELECIONADOS CONFORME EDITAL CASQ 08 DE 2022

A) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - UORG 1372

PROGEPE CASO DPVS Enfermeiro(a) - Perfil geral

NATANIA CANDEIRA DOS SANTOS

RACHEL DE CARVALHO DE REZENDE

Niterói, 09 de Setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 09/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1026622** e o código CRC **35C417BB**.

EDITAL PROFMAT – UFF, N° 1/2022 PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2023 CAMPUS UFF-NITERÓI

A Coordenação de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em Matemática no *Campus* UFF- Niterói, no primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente Edital complementa para o *Campus* UFF-Niterói o Edital № 15, publicado em 30 de agosto de 2022, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com o apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa), publicado na página https://www.profmat-sbm.org.br/ingresso/, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- **1.2** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional *Campus* UFF Niterói será executado pela Comissão de Seleção de ingresso Profmat UFF 2023 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.
- **1.3** A página do Campus UFF Niterói está disponível em: http://ime-uff.org/profmat-uff/
 E a página da Coordenação Nacional está disponível em: https://www.profmat-sbm.org.br/
- **1.4** A secretaria do *Campus* UFF-Niterói está localizada no Instituto de Matemática e Estatística, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco H *Campus* Gragoatá São Domingos Niterói RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: profmat.ime@id.uff.br

1.5 As atividades acadêmicas serão realizadas às sextas-feiras das 14h00 às 22h00, no Instituto de Matemática e Estatística da UFF, Campus Gragoatá, em Niterói.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, na página https://www.profmat- sbm.org.br/, de acordo com o Edital №15, publicado em 30 de agosto de 2022. O período de inscrição terá início no dia 05 de setembro de 2022 e se encerrará às 17:00 horas do dia 03 de outubro de 2022, horário oficial de Brasília.
- **2.2.** No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
 - a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;
 - b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
 - c) Informar dados da sua atuação profissional (docência);
 - d) Selecionar a Instituição Associada e o campus dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso e cursar o Profmat.
 - **2.2.1.** Após o encerramento do período de inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.
- 2.3 Poderão inscrever-se no Exame professores em exercício da docência de Matemática na Educação básica das redes pública ou privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.
- 2.4 Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer à Coordenação Acadêmica Institucional do campus da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 04 e 07 de outubro de 2022. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.
 - **2.4.1** Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, pelo e-mail profmat.ime@iduff.br.

3. DO NÚMEROS DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 12(doze) vagas para o Campus UFF- Niterói.

4. REALIZAÇÃO DO EXAME

- **4.1** O Exame consistirá de uma prova presencial, realizada no dia 22 de outubro de 2022, com duração máxima de 3 (três) horas, **iniciando-se às 14h e com término às 17h.** O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.
- **4.2** Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizará o exame, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.
- **4.3** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de *internet* http://ime-uff.org/profmat-uff/, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
 - a) Documento de identificação original com foto;
 - b) Protocolo de Inscrição;
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. **Exclusivamente** para uso no **rascunho** o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- **4.4** Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5. DO RESULTADO DO EXAME

- **5.1** Até o dia 03 de novembro de 2022, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada onde o candidato realizou o exame.
- **5.2** Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser realizadas nos dias 04 a 10 de novembro de 2022 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame, pelo e-mail profmat.ime@iduff.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 15/09/2022 SEÇÃO II P.021

5.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela

Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

5.4 As listas de notas não representam as listas de classificados das respectivas Instituições

Associadas, não levam em consideração às políticas de cotas dessas instituições, nem os

critérios de desempate.

ANO LVI - N.° 174

5.5 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a

todos os candidatos.

5.5 Até o dia 02 de dezembro de 2022, as Instituições Associadas deverão publicitar os

classificados do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em

data prevista neste Edital.

5.6 Serão classificados do Exame os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em

número igual ao total de vagas disponíveis em cada campus, observando o item 2.2 do Edital

Nacional Nº15.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O período de matrícula será divulgado até o dia da divulgação do resultado indicado nos

itens 5.2 ou 5.3, deste edital.

6.2 O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas

remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica

Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas

neste certame, não poderá ir além do dia 20 de janeiro de 2023.

6.3 Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o

candidato deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, o

currículo na Plataforma de Educação Básica, e declaração do Diretor da escola de que se

encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica com firma reconhecida e

com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o

reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública, sob pena de desclassificação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

P.022

ANO LVI – N.° 174 15/09/2022 SEÇÃO II

6.4 Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da rede privada é

necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma

preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada no item 2.5, do Edital

Nacional № 15. esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de

funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação

no Diário Oficial.

6.5 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição

Associada selecionada no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos

demais candidatos aprovados para o Campus UFF-Niterói, respeitada a ordem decrescente da

nota total e os critérios de desempate, conforme os critérios estabelecidos no item 2.2. e item

2.3, do Edital Nacional № 15.

6.6 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicitada

pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

6.7 A matrícula dos candidatos da rede privada só será efetivada após o encerramento de

matrícula dos candidatos da rede pública, respeitando-se os itens 2.2 e 2.3, do Edital Nacional

Nº 15.

6.8 As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após

preenchimento obrigatório de seus registos na Plataforma de Educação Básica da Capes,

acessada pelo seguinte endereço eletrônico: https://eb.capes.gov.br/.

6.9 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para

todos os 11 discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e os respectivos campi,

será permitida a reclassificação de candidatos até o limite da expansão autorizado pela

Comissão Acadêmica Nacional, respeitando-se, rigorosamente, os critérios definidos nos itens

2.2 e 2.3, do Edital Nacional № 15.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 174 15/09/2022 SEÇÃO II P.023

7.2 As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites das

Instituições Associadas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento

de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.

7.3 Somente será concedida matrícula do candidato na Instituição Associada escolhida para

cursar o Profmat.

7.4 Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas dessa seleção,

por Correio (ECT) ou por SMS.

7.5 A lista com os nomes dos candidatos reclassificados será publicitada pelas Instituições

Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

7.6 Todo o processo de matrícula dos candidatos da reclassificação deverá estar concluído até o

dia 20 de janeiro de 2023, como previsto no Edital Nacional, Nº 15.

8. DAS BOLSAS

8.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas

deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.

8.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e

financeira da Capes/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

8.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro

permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Matemática

em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES n o. 61, de 22 de março de 2017).

8.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional do Programa,

em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as

bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta

finalidade, a ser divulgado oportunamente levando em consideração os critérios

socioeconômicos, relacionando situações, circunstâncias e aspectos que afetem tanto a ordem

social como a econômicos dos candidatos às bolsas.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI - N.° 174 15/09/2022 SEÇÃO II P.024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas

e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de

internet do Profmat (http://www.profmat-sbm.org.br) e na página de internet da Instituição

Associada na qual se inscreveu, conforme Edital №15, publicado em 30 de agosto de 2022.

9.2 Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas

ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que

deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a

realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

9.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão

resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da

competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

DIRCE UESU PESCO - SIAPE 1559604 Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática - UFF-Niterói

######

ANEXO I: CALENDÁRIO RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2023 - CAMPUS UFF-NITERÓI

Inscrições pelo site: https://profmat-sbm.org.br	/ingresso-2023/
Período de inscrição	De 05 de setembro a 03 de outubro 2022 até às
	17hs, horário oficial de Brasília.
Impressão do Protocolo de Inscrição	De 04 a 07 de outubro de 2022.
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 07 de outubro de 2022 – 9h às18h, horário oficial de Brasília.
Solicitações relativas ao atendimento especial	De 04 a 07 de outubro de 2022– 9h às18h, horário oficial de Brasília.
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada.	Até o dia 14 de outubro de 2022.
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	22 de outubro de 2022, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília. Às 13h 50min, horário oficial de Brasília, é o horário limite para entrada nas salas do Exame.
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 24 de outubro de 2022.
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 03 de novembro de 2022.
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	Até o dia 10 de novembro de 2022.
Resultado da revisão de nota e divulgação das notas dos candidatos nas Instituições escolhidas	Até o dia 18 de novembro de 2022.
Divulgação dos classificados de cada Instituição Associada	Até o dia 02 de dezembro de 2022.
Divulgação da reclassificação em cada Instituição Associada (Caso haja)	Até o dia 19 de dezembro de 2022
Período de matrícula	Até o dia 20 de janeiro de 2023

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL TCE Nº. 01/2022 TURMA 2º SEMESTRE 2022

A Coordenação do Curso Lato Sensu MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO ênfaseem Produção Enxuta Seis Sigma, 2º semestre/2022, publicado no BS nº 170, de 09/09/2022, retifica 1 ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DEANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma.

Nome do Candidato:	

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventosacadêmicos na área do referido curso de pós- graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área de do referido curso de pós- graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na áreado referido curso de pós- graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 174 15/09/2022 SEÇÃO II P.027

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentesao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO- ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói,/	
	Assinatura do/a Candidato/a

PROF. SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA

Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

SIAPE 1746919

#######

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL TCE Nº. 3/2022 TURMA 2º SEMESTRE 2022

A Coordenação do Curso Lato Sensu MBA Gestão de Negócios Sustentáveis, 2º semestre/2022, publicado no BS nº 168, de 08/09/2022, retifica 1 ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA Gestão de Negócios Sustentáveis

Nome do Candidato:	

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/S UGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós- graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área de do referido curso de pós- graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pósgraduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outrasatividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 174 15/09/2022 SEÇÃO II P.029

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTESÀ PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em MBA Gestãode Negócios Sustentáveis, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói,/	
	Assinatura do/a Candidato/a

PROF. JULIO VIEIRA NETO
COORDENADOR DO CURSOMBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS
SIAPE1958436
#######

ADITAMENTO № 01 AO EDITAL TCE №. 05/2022

A Coordenação do Curso Lato Sensu Especialização em Engenharia de Produção, 2º semestre/2022, publicado no BS nº 169, de 08/09/2022, retifica 1 ANEXO I – FORMULÁRIO PARAMARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE Especialização em Engenharia de Produção

Nome do Candidato:		

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós- graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área de do referido curso de pós- graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós-graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 174 15/09/2022 SEÇÃO II P.031

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Especialização em Engenharia de Produção, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói,//	
	Assinatura do/a Candidato/a

PROF. LUIS PEREZ ZOTES DSC
COORDENADOR DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
SIAPE 2177344
#######

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL TCE Nº. 07/2022 TURMA 2º SEMESTRE 2022

A Coordenação do Curso Lato Sensu Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, 2º semestre/2022, publicado no BS nº 170, de 09/09/2022, retifica 1 ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Nome do Candidato:	

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivoda BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicosna área do referido curso de pós-graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigoscientíficos na área dedo referido curso de pós-graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensãona área do referido curso de pós- graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 174 15/09/2022 SEÇÃO II P.033

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES ÀPROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói,_/_/	
	Assinatura do/a Candidato/a

PROF. JAMES HALL
COORDENADOR DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE 7307818
######

EDITAL Nº 17/2022

(Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em mecânica - VMTA0006)

- 1. DA IDENTIFICAÇÃO
 - 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda VEI
 - 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em mecânica VMTA0006.
 - 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS

- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Rodrigo Pinto Siqueira
- 1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista)
- DAS INSCRIÇÕES.
 - 2.1. Período: 14/09/2022 à 25/09/2022 até às 18h00.
- disponibilizada 2.2. Endereço eletrônico da página para inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço https://app.uff.br/monitoria. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para inscrição através e-mail denisehirayama@id.uff.br do rodrigo siqueira@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2022-VMTA0006-NOME DO ALUNO.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 ENSAIOS MECÂNICOS.
 - 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).
 - 3.2. Plano de estudo 2022/2 (Obrigatório).
 - 3.3. Bônus:
- 3.3.1 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)
- 3.3.2 Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail <u>denisehirayama@id.uff.br</u> com cópia para rodrigo siqueira@id.uff.br.

- 4. DA SELEÇÃO.
 - 4.1. Data e Horário: 26/09/2022 às 11h30min
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n°. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ensaio de tração; ensaio de dureza; ensaio de compressão; ensaio de estampabilidade Erichsen; ensaio de anisotropia.
- 4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará de uma prova escrita, uma análise das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto, uma nota referente ao CR do aluno no final de 2022/1 e uma nota da análise do plano de estudo 2022/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

P.035

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Nota média do aluno no final de 2022/1: peso 2(dois);
- 4 Nota de análise do plano de estudo: peso 1(um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

- I se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).
- 4.5. Bibliografia indicada: 1. Garcia, A. Ensaios dos materiais, 2° ed. LTC Livros Técnicos e Científicos, 2015. 2. Souza, S. A. Ensaios Mecânicos de Materiais Metálicos. Editora Edgard Blücher, 1990.
 - 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
 - 4.7. Critérios de desempate (com pontuação):
 - 1° Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
 - 2° Nota obtida na prova escrita;
 - 3° Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.
- 4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 27/09/2022.
 - 4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com copia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso junto ao executante responsável pelo projeto.

DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03/10/22-04/10/22 até às 18h00, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03/10/22-04/10/22 até às 18h00.

Volta Redonda, 14 de Setembro de 2022.

PROF. CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento
#######

SEÇÃO IV



PORTARIA Nº 1.320 de 17 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

- I Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.001302/2022-20, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, VANIA TEREZA OLIVEIRA DA SILVA LUZ, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, matrícula SIAPE nº 1093676.
- II Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:
- a) CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;
- b) CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 305932, como membro;
- III A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.
- **IV** Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor



Classif. documental 025.11



PORTARIA Nº 1.443 de 2 de setembro de 2022

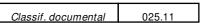
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.072091/2021-29

- I Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- II Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CLARISSE INES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2333194, ANTONIO AUGUSTO PINTO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1697740 e ANDRESSA GUIMARAES TORQUATO FERNANDES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2074237, cabendo a Presidência ao primeiro.









PORTARIA Nº 1.444 de 2 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.003858/2021-70

- I Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.
- II Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1191052, JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP, ENGENHEIRO, matrícula SIAPE nº 1888728 e JULIO CESAR MARTINS DE MELO, TECNICO DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 3001495, cabendo a Presidência ao primeiro.
 - III Esta Portaria cancela e substitui a de nº 305 de 04/03/2022.







PORTARIA Nº 1.445 de 2 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 190, de 09/02/2022, processo nº 23069.004168/2021-38,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o(a) servidor(a) ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 6312322, para atuar como DEFENSOR(A) DATIVO do(a) servidor(a) CAMILA FAVARETTO BARBOSA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2343497, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.







PORTARIA Nº 1.447 de 2 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.003114/2021-55, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, SILVIA LIMA BRAGA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 309045.
- II Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:
- a) **CAROLINA CARDOSO NOVO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2276814, como Presidente;
 - b) CAROLINA JABER CASTRO, Contador, matrícula SIAPE nº 1974857, como membro;
- III A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.
- IV Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
 - V Esta Portaria cancela e substitui a de nº 595, de 19/04/2022.







PORTARIA Nº 1.498 de 8 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.177346/2022-20, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **JULIANA SANTOS RIGO**, matrícula SIAPE n.º 1409962, código de vaga 0238084, **a partir de 23/08/2022**, por ter sido empossada no cargo de Escrevente Técnico Judiciário, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.12



PORTARIA Nº 1.507 de 12 de setembro de 2022

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s) no período indicado.

NOME	SIAPE	PROCES SO	LOTAÇÃ O	UORG	LAUDO	A PARTIR DE	ATÉ
ADRIENE DE LIMA VICENTE FERREIR A		23069.1 71761/2 022-70	SMI/HU - SECAO MATERN O INFANTI L	453	082.3.0	08/09/2 019	31/10/2 019







PORTARIA Nº 1.510 de 13 de setembro de 2022

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME № 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESS O	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
RENATO DE OLIVEIRA CARAVEL LOS GLORIA	2426025	23069.16 3624/202 2-61	DAS/CAS Q - DIVISAO DE ASSISTEN CIA A SAUDE	1375	26236- 000.060/2 019	03/05/20 22







PORTARIA № 1.511 de 13 de setembro de 2022

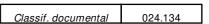
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESS O	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
ADRIENE DE LIMA VICENTE FERREIRA		23069.17 1761/202 2-70		453	26236000 078/2019	01/11/20 19









PORTARIA UFF Nº 68.431 de 15 de setembro de 2022

Instituir o Comitê de Planejamento e Execução - COPE na Universidade Federal Fluminense.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir o Comitê de Planejamento e Execução COPE, órgão colegiado de natureza deliberativa, com o objetivo de discutir, planejar e monitorar o desenvolvimento de ações consideradas estratégicas para a UFF, contribuindo para a tomada de decisões críticas no que diz respeito à gestão orçamentária, financeira, de infraestrutura e de contratações.
- Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:
- I Reitor;
- II Vice-Reitor;
- III Chefe de Gabinete;
- IV Pró-Reitor(a) de Administração;
- V Pró- Reitor(a) de Planejamento;
- VI Superintendente da Superintendência de Operações e Manutenção;
- VII Superintendente da Superintendência de Arquitetura, de Engenharia e Proietos:



Classif. documental	0111
Olassii. accamental	011.1

- IX Diretor(a) do Departamento de Contabilidade e Finanças; e
- X Representante da Procuradoria Federal junto à UFF.
- § 1º. O Comitê será presidido pelo Reitor.
- § 2º. Nos impedimentos e afastamentos dos titulares, o COPE será composto por seus substitutos legais.
- Art. 3º. Compete ao COPE:
- I Acompanhar o desempenho da gestão orçamentária e financeira da UFF;
- II Levantar e priorizar as demandas efetuadas pelas áreas acadêmicas e administrativas, compatibilizando-as aos saldos orçamentários;
- III Solicitar estudos e projeções à Superintendência de Operação e Manutenção (SOMA) e à Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP) a fim de priorizar os sistemas construtivos para os Campi;
- Art.4º. Compete ao Presidente:
- I Convocar as reuniões periódicas;
- II Convidar, em nome do COPE, eventuais participantes e/ou convocar reuniões extraordinárias;
- III Apresentar a situação econômica e financeira à Comunidade Universitária, pelo menos duas vezes por ano, mediante divulgação em meio digital eletrônico e exposição nos Conselhos Superiores da Universidade.
- Art. 5º. As reuniões do Comitê deverão acontecer com quórum mínimo de 4 (quatro) membros.
- § 1º. As atas das reuniões serão elaboradas por um servidor designado para esse fim.
- § 2º. As atas aprovadas serão assinadas pelos membros do Comitê presentes na reunião e arquivadas em meio eletrônico.
- Art. 6º. As deliberações do Comitê serão decididas por consenso na reunião.



Artigo. 7° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria UFF N $^{\circ}$ 68.252, de 30 de julho de 2021.





RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 70, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **DIEGO MACHADO DA CONCEIÇÃO SOARES**, Assistente em Administração do Instituto de Física (EGF), por sessenta dias, de 22/09 a 20/11/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2013 a 03/06/2018, com vigência até 03/06/2023, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, restando-lhe trinta dias de usufruto. (Proc. 23069.171392/2022-15).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#######

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#######

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 71, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

ARTHUR AYRES NETO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geologia e Geofísica (GGO), para participar de expedição científica a bordo do NAVIO DE PESQUISA HIDROCEANOGRÁFICO (NPqHo) "VITAL DE OLIVEIRA", no entorno do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, Natal, RN, a convite do Laboratório de Microbiologia Polar e Conexões Tropicais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — UFMG, de 24/09 a 15/10/2022, com ônus INCT da Criosfera (passagens e diárias). (Proc. 23069.178576/2022-14).

JOSE MARIA ARRUDA DE SOUSA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Filosofia (GFL), para Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia(PPGF) na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO(UFRJ), no Rio de Janeiro - RJ, de 01/03/2023 a 28/02/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.173947/2022-63).

MARCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN, Professor do Magistério Superior do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE), para Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Dança da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), em Salvador - BA, de 15/01/2023 a 14/01/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.177333/2022-51).

RODRIGO TORQUATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED), para Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.176973/2022-43).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
######

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

########